

DECRETO Nº 296, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 04/03/2014, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 03 de fevereiro (segunda-feira) e 05 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 25 de Fevereiro de 2014.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL**